



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0209 | Uruoca - Ceará | 05 páginas

Publicação: Segunda-feira, 26 de novembro de 2018 | Circulação: Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	05
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	05

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA SDSTER Nº 44 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando transportar servidora municipal par participar do Seminário de Avaliação 2018 e Planejamento 2019, que acontecerá no Gran Hotel Mareiro Hotel, Rua Oswaldo Araújo, 100 – Praia do Futuro.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO VALMIR PESSOA, inscrito no CPF sob o Nº 004.713.493-30, residente na rua do Campo, Bairro Brasília, ocupante do Cargo de Motorista na Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 26 e 27 de novembro de 2018.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 120,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E RENDA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA SESA Nº 156, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



jornada de trabalho no período compreendido entre as 18 (dezoito) horas de um dia as 06 (seis) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Novembro, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Edivaldo Vieira da Costa	Unidade Mista de Saúde – Hospital	112 H
Francisco Genivaldo Tomé da Silva	Unidade Mista de Saúde – Hospital	112 H
Francisco James Alves Fernandes	Unidade Mista de Saúde – Hospital	98 H
Jocélio Cunha da Silva	Unidade Mista de Saúde – Hospital	98 H
Antônio Aristides Basílio	UBS – Hilda Fonseca Dias – Paracuruá	224 H
Francisco Evaldo Cândido	UBS – Hilda Fonseca Dias – Paracuruá	210 H
Aristeu Eugênio Cardoso	UBS – Jan Keuly Pessoa Aquino – Campanário	210 H
Antônio Gécio Fontenele	UBS – Jan Keuly Pessoa Aquino – Campanário	224 H
Francisco Araújo Filho	UBS – Francisco Nunes de Lima – Boa Vista	224 H
Cristovão Batista Magalhães	UBS – Francisco Nunes de Lima – Boa Vista	210 H

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 26 de Novembro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE**

PORTARIA SESA Nº 157 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações

de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Novembro de 2018 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por plantões realizados no mês Novembro de 2018 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista (a)	03	-
Francisco Tadeu Sousa dos Santos	Médico (a)	-	01
Inês de Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro (a)	-	04
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor (Plantonista)	-	01
Luís Ferreira de Matos	Médico (a)	01	-
Maurícia Ferreira da Costa	Técnico de Enfermagem (a)	02	-
Suely Albuquerque Silveira De Matos	Técnico de Enfermagem (a)	01	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 26 de Novembro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE**

PORTARIA SESA Nº 151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Ipu – CE, levando o paciente Amilton Bezerra Souza que irá realizar consulta no Hospital Monsenhor Francisco Ferreira, no dia 26 de Novembro de 2018.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.



**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, FRANCISCO CLEÔNIO ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 033.056.323-80, residente na Rua José Batista Fontenele, Nº 01 – Campanário - Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 26 de Novembro de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 23 de Novembro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 158, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, objetivando a participação na Capacitação Complementar Estadual em Saúde do trabalhador na Atenção Primária, que se realizará no Hotel Plaza Suites, nos dias 29 e 30 de Novembro de 2018.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ADRIANO MATOS CUNHA, inscrito no CPF sob o Nº 004.756.193-90, residente na Rua Antônio Moreira, Nº 447, Bairro – Centro – Uruoca -Ce, ocupante do cargo de EDUCADOR FÍSICO para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 29 e 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 23 de Novembro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE •
CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br

Documento assinado digitalmente.

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS**DISTRATO****TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Mº 0081502/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO DE URUOCA E O SR. JULIANO MATOS IDALINO**

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DE GESTÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.667.926/0001-84 com sede à Rua João Rodrigues, 173, Centro Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Gestão, Uruoca-Ce, a Sra. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, denominada CONTRATANTE e do outro lado o Sr. JULIANO MATOS IDALINO com endereço à Rua Pessoa Anta, nº 102, Bairro Alecrim - Uruoca - Ceará, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº 0141502/2018, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 0081502/2018, celebrado em 15 de Fevereiro de 2018, prestação de serviços profissionais, no cargo de VIGILANTE, junto a Secretaria da Gestão de acordo como que determina a Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir o CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATADO.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 01 de Novembro de 2018.

JULIANO MATOS IDALINO
Contratado (a)

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Gestão

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F.: _____

2ª _____
C.P.F.: _____

**REPUBLICAÇÕES OU RETIFICAÇÕES****EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº. 01, AO EDITAL Nº. 006/2018 - GAB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Considerando a possibilidade da Administração Pública rever seus atos quando, assim, for necessário e oportuno, conforme o entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal – STF;

Considerando o comprometimento com as informações e a transparência que o atual Governo desempenha, bem como para o fortalecimento de nossas atribuições;

O MUNICÍPIO DE URUOCA, através da CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL torna pública a Rerratificação nº. 01, de 26 de novembro de 2018, ao EDITAL nº. 006/2018 - GAB, de 23 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2018, que passa a ter a redação a seguir especificada, alterando e acrescentando os dispositivos para sanar eventuais omissões e permanecendo-se inalterados os demais itens e subitens e outras alterações do referido Edital.

Os Anexos II e IV, do Edital nº. 006/2018, de 23 de novembro de 2018, passam a ter as seguintes redações:

Item 1. Fica alterado e acrescentado o Conteúdo Programático no Anexo II, referente ao cargo de Nutricionista e Fisioterapeuta para sanar a omissão no Edital nº. 006/2018 - GAB, de 23 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

16. FISioterapeuta A/B:

16.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: Fundamentos das ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não. Programa Saúde na Escola, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990,

Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Organização das Redes de Assistência à Saúde. Pacto pela Vida. 16.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca. 16.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

18. FISioterapeuta:

18.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: Fundamentos das ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não. Programa Saúde na Escola, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. 18.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca. 18.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

19. Nutricionista:

19.1 CONTEÚDO ESPECÍFICO: Básico: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: Administração de serviços de alimentação: a) Planejamento do serviço de nutrição e dietética; b) Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; c) Sistema de distribuição de refeições; d) serviços de alimentação hospitalar. Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso). Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira. Principais problemas nutricionais em saúde pública; Transição nutricional. Critérios para elaboração de cardápios. – Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. – Controle higiênico- sanitário dos alimentos. – Análise de



perigos e pontos críticos de controle (APPCC). – Dietoterapia/Saúde Pública: – Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. – Dietoterapia na obesidade e magreza. – Dietoterapia na gravidez e lactação. – Atenção nutricional ao idoso. – Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. – Internação droga-nutrientes. – Deitoterapia pediátrica: Avaliação nutricional, Orientação nutricional nas síndromes diarreicas, Orientação nutricional na recuperação do desnutrido, Orientação nutricional nas afecções renais, Orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais. Ética profissional. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios, diretrizes e controle social; Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Política nacional de alimentação e nutrição; Sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN) / segurança alimentar e Administração Pública. Organização de Rede de Assistência. Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008, Programa Saúde na Escola 19.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca. 19.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

Item 2. No Anexo IV, onde se lê:

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	NUMERO DE VAGAS/SEDE
NUTRICIONISTA	20H	SUPERIOR COMPLETO	1.500,00	02
NUTRICIONISTA A/B	30H	SUPERIOR COMPLETO	2.000,00	01
FISIOTERAPEUTA A/B	30H	SUPERIOR COMPLETO	2.000,00	01
FARMACÊUTICO	20H	SUPERIOR COMPLETO	2.700,00	04

Leia-se:

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	NUMERO DE VAGAS/SEDE
NUTRICIONISTA	20H	SUPERIOR COMPLETO	1.500,00	02
NUTRICIONISTA A/B	30H	SUPERIOR COMPLETO	2.000,00	01
FISIOTERAPEUTA A/B	30H	SUPERIOR COMPLETO	2.000,00	01
FISIOTERAPEUTA	20H	SUPERIOR COMPLETO	1.500,00	01
FARMACÊUTICO	20H	SUPERIOR COMPLETO	2.700,00	02

Uruoca/CE, 26 de novembro de 2018.

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº105/2017

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

